



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SEÇÃO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC/DOV/GAB/PF

Assunto: **Solicitação de informações - Ofício nº 2544/2021 - CPIPANDEMIA**

Destino: **GAB/PF**

Processo: **08001.002853/2021-11**

Interessado: **CIPIPANDEMIA/ Senado federal**

1. Trata-se do Ofício-Circular nº 117/2021/AFEPAR/MJ (14 de 20354949), de 16/09/2021, que encaminha a esta Polícia Federal (PF), para manifestação em 05 (cinco) dias, o Ofício nº 2544/2021 - CPIPANDEMIA (3 de 20354949), nos termos do art. 58, § 3º, da CF/1988, do art. 2º da Lei nº 1579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal.

2. Consultada a **Diretoria de Administração e Logística Policial**, foi o expediente encaminhado a todas as unidades gestoras da PF para providências cabíveis.

3. Assim, ante ao questionamento do expediente, a saber, *informação a respeito da suspensão das cartas de fiança emitidas pela empresa FIB BANK GARANTIA DE FIANÇAS FIDEJUSSORIAS S/A - CNPJ: 23.706.333/0001-36*, foi informada **a inexistência de cartas de fiança emitidas pela empresa FIB BANK GARANTIA DE FIANÇAS FIDEJUSSORIAS S/A como garantias de contratos vigentes** pelas seguintes unidades gestoras:

- Superintendência Regional de Polícia Federal no Acre (20398446);
- Superintendência Regional de Polícia Federal em Sergipe (20400690);
- Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso (20401440);
- Academia Nacional de Polícia (20402724);
- Superintendência Regional de Polícia Federal em Tocantins (20405324);
- Superintendência Regional de Polícia Federal no Distrito Federal (20405611);
- Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná (20406509);
- Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio Grande do Sul (20406630);
- Superintendência Regional de Polícia Federal no Pará (20406708);
- Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR (20407234);
- Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio de Janeiro (20407622);
- Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina (20407671);
- Superintendência Regional de Polícia Federal no Piauí (20408757);
- Superintendência Regional de Polícia Federal no Ceará (20410462);
- Superintendência Regional de Polícia Federal no Espírito Santo (20410718);
- Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia (20412889);
- Superintendência Regional de Polícia Federal no Mato Grosso do Sul (20414779);
- Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio Grande do Norte (20415454);
- Superintendência Regional de Polícia Federal em Alagoas (20415716);
- Superintendência Regional de Polícia Federal em Minas Gerais (20415869);
- Superintendência Regional de Polícia Federal na Paraíba (20418219);
- Diretoria Técnico-Científica (20418797);
- Diretoria de Administração e Logística Policial (20421335);

- Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação (20421358);
- Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo (20422560);
- Superintendência Regional de Polícia Federal no Amapá (20422701);
- Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas (20425502);
- Superintendência Regional de Polícia Federal no Maranhão (20425938);
- Superintendência Regional de Polícia Federal em Roraima (20427585);
- Superintendência Regional de Polícia Federal em Pernambuco (20429794);
- Superintendência Regional de Polícia Federal na Bahia (20433563);
- Superintendência Regional de Polícia Federal em Goiás (20446094).

4. À consideração do Senhor Diretor-Geral (GAB/PF), com sugestão de remessa à Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares - AFEPAR/MJSP da resposta constante do item 3 deste despacho **até 24/09/2021, sexta-feira**, vencimento do prazo estipulado de 05 (cinco) dias (art. 66 da Lei nº 9.784/1999 c/c art. 224 do CPC).

EDUARDO ADOLFO DO CARMO ASSIS  
Delegado de Polícia Federal  
Classe especial - 9388



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ADOLFO DO CARMO ASSIS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 24/09/2021, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20446517** e o código CRC **3F871968**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIVISÃO DE ANÁLISE ADMINISTRATIVA - DAAD/PF

Assunto: **Solicitação de informações - Ofício nº 2544/2021 - CPIPANDEMIA**

Destino: **SEAPRO/GAB/PF**

Processo: **08001.002853/2021-11**

Interessado: **CPIPANDEMIA/ Senado federal**

1. De ordem, encaminhe-se ao SEAPRO para informar à AFEPAR/MJSP, nos termos do Despacho SIC/DOV/GAB/PF 20446517.

Gustavo Rézio Cubo  
Delegado de Polícia Federal  
Assistência/GAB/PF



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO REZIO CUBO**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 24/09/2021, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20451934** e o código CRC **C1330128**.